



Diário Oficial do

# CSR IRECÊ

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ**

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rio de Janeiro,  
370, Alto do Moura

##### Telefone



74 3641-6746

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RESOLUÇÕES

---

- REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO FINANCEIRA N. 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR
- REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO FINANCEIRA N. 004 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR
- REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO FINANCEIRA N. 006 DE 01 DE ABRIL DE 2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR
- REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO FINANCEIRA N. 008 DE 02 DE MAIO DE 2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR
- REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO FINANCEIRA N. 010 DE 01 DE JUNHO DE 2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR





## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

### RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

###REPUBLICAÇÃO###

#### RESOLUÇÃO FINANCEIRA nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 24.560,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução nº 020 de 30 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

**Art 1º.** - Fica o Diretor Executivo autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 24.560,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

#### 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consorcio

3.1.90.11.00 / 0021 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.080,00
3.3.90.36.00 / 0021 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	18.480,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>24.560,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>24.560,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>24.560,00</b>

**Art 2º.** - Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/outotalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320/64:

#### Dotações Anuladas

##### 0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

#### 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consorcio

3.1.90.13.00 / 0021 - Obrigacoes Patronais	6.080,00
3.3.90.30.00 / 0021 - Material de Consumo	18.480,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>24.560,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>24.560,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>24.560,00</b>



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ**

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

**RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de segunda-feira, 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

---

**ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**  
**PRESIDENTE**





## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

### RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

###REPUBLICAÇÃO###

#### RESOLUÇÃO FINANCEIRA nº 04 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 28.240,00 (Vintee oito mil e duzentos e quarenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução nº 020 de 30 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

**Art 1º.** - Fica o Diretor Executivo autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 28.240,00 (Vinte e oito mil e duzentos e quarenta reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

###### 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consorcio

3.3.90.39.00 / 0021 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.960,00
3.3.90.40.00 / 0021 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	23.280,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>28.240,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>28.240,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>28.240,00</b>

**Art 2º.** - Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/outotalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320/64:

#### Dotações Anuladas

##### 0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

###### 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consorcio

3.3.90.30.00 / 0021 - Material de Consumo	4.960,00
3.3.90.92.00 / 0021 - Despesas de Exercicios Anteriores	23.280,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>28.240,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>28.240,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>28.240,00</b>



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ**

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

**RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias aocumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de terça-feira, 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.

---

**ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**  
**PRESIDENTE**

:

:





## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

### RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

###REPUBLICAÇÃO###

#### RESOLUÇÃO FINANCEIRA nº 06 DE 01 DE ABRIL DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução nº 020 de 30 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

**Art 1º.** - Fica o Diretor Executivo autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

###### 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consorcio

3.3.90.39.00 / 0020 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.800,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>2.800,00</b>

**Art 2º.** - Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/outotalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320/64:

#### Dotações Anuladas

##### 0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

###### 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consorcio

3.3.90.30.00 / 0020 - Material de Consumo	2.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.800,00</b>



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ**

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

**RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias aocumprimento desta Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sexta-feira, 01 de abril de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2022.

---

**ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**  
**PRESIDENTE**







## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

### RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

###REPUBLICAÇÃO###

#### RESOLUÇÃO FINANCEIRA nº 08 DE 02 DE MAIO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 227.360,00 (Duzentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução nº 020 de 30 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

**Art 1º.** - Fica o Diretor Executivo autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 227.360,00(Duzentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

#### 2.002 - Manunt. das Atividades Policlínica e Transporte Micro Onibus

3.3.90.30.00 / 0020 - Material de Consumo	47.520,00
3.3.90.39.00 / 0020 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	179.840,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>227.360,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>227.360,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>227.360,00</b>

**Art 2º.** - Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/outotalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320/64:

#### Dotações Anuladas

##### 0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

#### 2.002 - Manunt. das Atividades Policlínica e Transporte Micro Onibus

3.3.90.30.00 / 0021 - Material de Consumo	227.360,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>227.360,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>227.360,00</b>



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ**

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

**RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias aocumprimento desta Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de segunda-feira, 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2022.

---

**ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**  
**PRESIDENTE**





## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

### RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

###REPUBLICAÇÃO###

#### RESOLUÇÃO FINANCEIRA nº 010 DE 01 DE JUNHO DE 2022

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 119.840,00 (Cento e dezenove mil e oitocentos e quarenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução nº 020 de 30 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

**Art 1º.** - Fica o Diretor Executivo autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 119.840,00 (Cento e dezenove mil e oitocentos e quarenta reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

###### 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consorcio

3.1.90.92.00 / 0020 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00
3.3.90.39.00 / 0020 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

###### 2.002 - Manunt. das Atividades Policlinica e Transporte Micro Onibus

3.3.90.30.00 / 0020 - Material de Consumo	6.960,00
3.3.90.30.00 / 0021 - Material de Consumo	59.200,00
3.3.90.39.00 / 0020 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	33.680,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>99.840,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 119.840,00**

**Total Suplementado: 119.840,00**

**Art 2º.** - Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/outotalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320/64:

#### Dotações Anuladas

##### 0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

###### 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consorcio

3.3.90.35.00 / 0020 - Servicos de Consultoria	20.000,00
---	-----------





## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

### RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.002 - Manunt. das Atividades Policlínica e Transporte Micro Onibus</b>		
3.3.90.14.00 / 0021 - Diárias - Civil		35.000,00
3.3.90.33.00 / 0021 - Passagens e Despesas com Locomocao		7.840,00
3.3.90.40.00 / 0021 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		11.000,00
3.3.90.92.00 / 0021 - Despesas de Exercícios Anteriores		23.000,00
3.3.90.93.00 / 0021 - Indenizações e Restituições		23.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>99.840,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>119.840,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>119.840,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias aocumprimento desta resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de quarta-feira, 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**  
**PRESIDENTE**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2670-8F78-D882-218D-12FB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2670-8F78-D882-218D-12FB



### Hash do Documento

3e1e8d835353f16cc3aaf0ce3cdc4642c5eea44dd2538186162f4222b7ef844a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/08/2022 16:10 UTC-03:00